



PORTARIA N. 441 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICAM E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora **MARI CAMPOS**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme requerimento protocolado nº 3678/2018, para gozo a partir de 05/09/2018 A 04/10/2018.

Artigo 2º Concede, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para a servidora **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, referente ao período aquisitivo de 30/06/2008 a 30/06/2013, conforme requerimento protocolado nº 3781/2018, para gozo a partir de 17/09/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 05/09/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de setembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento